



Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

Quanto ao item 29 - PE 330/2019

CGAF CGAF/SESAU <cgaf.sesau.ro@gmail.com>
Para: Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

29 de outubro de 2019 15:22

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos inicialmente os nossos cumprimentos, ao tempo que servimos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, manifestação acerca do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa FARMARIN, atinente ao edital do Pregão Eletrônico nº 330/2019/DELTA/SUPEL/RO - processo administrativo nº 0036.288714/2019-41/CGAF/SESAU nos termos a seguir aduzidos:

I – DO ESCLARECIMENTO:

Referente ao item 29.

Tanto do Edital quanto no portal ComprasNet, consta como descrição: Solução básica para hemodiálise, diluição 1,35x com potássio 1,5 3 cálcio 3,0.

Devemos considerar sendo solução básica ou solução ácida?

II – DA ANÁLISE:

Em consulta ao EDITAL, indicamos que o que se deseja com a aquisição para o **item 29 é SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE .**

Assim como para o item 30 trata-se SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE .

Sendo o que temos a apresentar para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MAÍRA OLIVEIRA NERY
COORDENADORA-CGAF/SESAU



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU-RO
COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF
Endereço: Rua Aparício de Moraes 4338, Bairro: Industrial

[Texto das mensagens anteriores oculto]